

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2024**

1. **Local, Data, Hora e Modo:** Com base no disposto na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 (“IN DREI 81”), a Reunião do Conselho de Administração da New Wave Brasil S.A. (“Companhia”), foi realizada no dia 07 de março de 2024, às 10 horas, exclusivamente na forma digital, por meio de plataforma eletrônica de teleconferência.
2. **Convocação e Presença de Conselheiros:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença à reunião de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Gustavo Emina; e Secretária: Ingrid Frugoli Cavalcanti.
4. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a aprovação do Código de Ética da Companhia; (ii) Deliberar sobre a eleição dos membros do Comitê de Ética; (iii) Deliberar sobre a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Ética da Companhia; e (iv) Instituir o Canal de Ética da Companhia.
5. **Deliberações:** Após análise e discussão dos temas constantes da ordem do dia e dos respectivos documentos colocados à disposição dos conselheiros, aprovar:
  - 5.1. A lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
  - 5.2. O Código de Ética da Companhia, o qual passa a vigorar de acordo com a redação anexa a esta ata (Anexo I), devendo a Diretoria providenciar que todos os administradores, empregados, terceiros contratados e colaboradores adiram ao Código de Ética da Companhia.
  - 5.3. A eleição dos Srs. Gustavo Emina, Newton de Souza Junior e Joaquim Antonio da Rocha Neto para exercerem a função de membros do Comitê de Ética da Companhia, com mandato unificado pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da presente data. O Comitê de Ética terá competência para acompanhar as eventuais denúncias e sugestões do Canal de Ética.
  - 5.4. A instituição do Canal de Ética da Companhia, o qual será administrado pela Contato Seguro Prevenção de Riscos Empresariais (CNPJ n.º 10.916.727/0001-77), para o relato anônimo de condutas incorretas e irregularidades que não estejam de acordo com os princípios e valores da Companhia.
  - 5.5. O Regimento Interno do Comitê de Ética da Companhia, o qual passa a vigorar de acordo com a redação anexa a esta ata (Anexo II) que tem por finalidade estabelecer as normas e os

DS  
GE

DS  
IFE

princípios de organização para o funcionamento do Comitê de Ética da Companhia, bem como definir as responsabilidades e atribuições dos membros do Comitê de Ética.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura sumaria desta ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, conferida, aprovada e assinada eletronicamente pelo Presidente e Secretária da Mesa. Conselheiros Presentes: Gustavo Emina, Luciano Puccini Medeiros e Leonardo Szczerb.

**Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.**

**Mesa:**

DocuSigned by:  
*Gustavo Emina*  
AA39E7B1C665478...  
Gustavo Emina  
Presidente

DocuSigned by:  
*Ingrid Frugoli Cavalcanti*  
44093C42973E401...  
Ingrid Frugoli Cavalcanti  
Secretária

**Conselheiros:**

DocuSigned by:  
*Gustavo Emina*  
AA39E7B1C665478...  
Gustavo Emina

DocuSigned by:  
*Luciano Puccini Medeiros*  
EDCF979AB678438...  
Luciano Puccini Medeiros

DocuSigned by:  
*Leonardo Szczerb*  
8A7C8AA82024462...  
Leonardo Szczerb